



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 132/10

Contrato nº **025/15**

Processo Administrativo n.º 884/15 – Anexado ao de n.º 29.417/2009 – Concorrência Pública n.º 004/09

Concedente: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Concessionária: **ARMINDA DA CUNHA FIGUEIREDO DE LUCA**

Objeto: **CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BOX DO TERMINAL RODOVIÁRIO – BOX Nº LE – 04 – BANCA DE JORNAIS E REVISTAS**

Aditamento: Reajusta o valor com base no índice IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 9.257.379-4 e inscrito no CPF sob n.º 027.145.468-70, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a Sra. **ARMINDA DA CUNHA FIGUEIREDO DE LUCA**, portadora do CPF n.º 074.868.518-90, residente e domiciliada na Rua Pedro Angela, n.º 520, VI Pinheiro Machado, Botucatu/SP, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, com base no Processo Administrativo n.º 29.417/2009 – Concorrência Pública n.º 004/09, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela Lei Federal n.º 8.883/94, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de maio de 2010, nos autos do Processo Administrativo n.º 29.417/2009 – Concorrência Pública n.º 004/09, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo n.º 884/15, reajustando o valor pago pela concessão para **R\$ 183,46 (cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, com base na variação do IGP-M/FGV, a partir de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

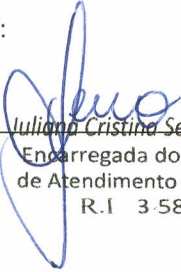
Botucatu, _____

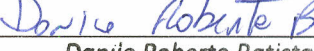
04 FEV 2015


RICARDO SALARO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Concedente


ARMINDA DA CUNHA FIGUEIREDO DE LUCA
Concessionária

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I 3-581-5

2ª. 
Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I 4-785-6